

LEI Nº 11/74

A CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA, DECRETA:

Art. 1º- Fica o Prefeito do Município de Nazaré da Mata, autorizado a abrir Crédito Especial, no valor de Cr\$ 55.000,00 (Cinqüenta e cinco mil cruzeiros), para fazer face a despesa com Juros, decorrentes de Empréstimo realizado no Banco do Brasil S/A, no exercício passado.

Art. 2º- A despesa do Crédito Especial / de que trata o Artigo anterior, será oseriturada segundo / a rubrica:

- 60.1 - Seter de Redovias Municipais
- 3200 - Transferências Correntes
- 3240 - JUROS
- 3241 - Juro da Dívida Pública

Art. 3º- Para cumprir o que determina o / Art. 43 e seus parágrafos, da Lei Federal 4.320/64, será / usado como recursos financeiros:

a) A anulação TOTAL da dotação orçamentária

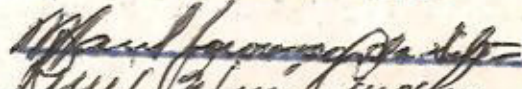

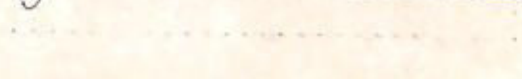
40.2 4200 4210 4211 Cr\$ 50.000,00

b) A anulação parcial da dotação orçamentária

60.5 4100 4110 4114 Cr\$ 5.000,00

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do / Nazaré da Mata, em 07 de junho de 1974.

 Presidente  
 1ª Secretário  
 2ª Secretário